



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.223/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 2.542.000,00 - (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.08462242.010 - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 230.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cz\$ 10.000,00
33.03070212.014 - DIVISÃO DE SECRETARIA	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 30.000,00
36.03070212.017 - SETOR DE COMPRAS	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 80.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 40.000,00
61.08424272.043 - MERENDA ESCOLAR - REGULAR	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
61.08482472.045 - BIBLIOTECAS	
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	Cz\$ 30.000,00
61.08482472.046 - CORPORAÇÃO MUSICAL	
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	Cz\$ 40.000,00
62.15810312.052 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 72.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de agosto de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.223, 187,
retro foi publicada no Jornal
Comarca de Junc.
Luzes de 27 08 187.
Luzes de 30 12 82.

Deputado Municipal